

PROPOSTA DE PREÇO

+

R

11



Associação Cearense de Estudos e Pesquisas

AV. DA UNIVERSIDADE, 2446 - BENFICA - FONE/FAX: (85) 3253-4161 - CNPJ: 01.921.606/0001-22
www.acep.org.br

projetos@acep.org.br



PROPOSTA DE PREÇO

Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

À Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – CE
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 – SEFIN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, conforme especificações em anexo do edital, pelo preço global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com prazo de execução de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNITÁ	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO E ANÁLISE DO ATUAL CÓDIGO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E ELABORAÇÃO DE NOVO PROJETO DE LEI PARA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	1	22.000,00	22.000,00
TOTAL GERAL: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)					

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento da convocação, indicando para este fim o Sr. Sérgio Vitorino Bezerra Nogueira, portador da carteira de identidade nº 1306586 e CPF nº 076.730.007-68, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Prof. Sérgio Vitorino Bezerra Nogueira
Diretor – Presidente – ACEP

8º Tab.
AGUIAR